



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**

Parecer Técnico nº 06003/2003/ RJ

COINP/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2003.

**Referência:** Ofício n.º 3430/2002/ SDE/GAB, de 29 de julho de 2002.

**Assunto:** ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º  
**08012.005076/2002-74**

**Requerentes:** C-COR NET CORP, Philips Electronics North America Corporation, Philips Broadband Networks , Inc. e Spectrian Corporation

**Operação:** Aquisição mundial pela C-Cor da PBN pertencente a Philips.

**Recomendação:** Aprovação, sem restrições.

**Versão:** Versão Pública

---

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **C-COR NET CORP, Philips Electronics North America Corporation, Philips Broadband Networks , Inc. e Spectrian Corporation**

## 1. Das Requerentes

### 1.1 – C-COR NET CORP.

A C-COR NET CORP. (C-COR) é uma empresa norte-americana que pertence ao grupo C-COR, que desenvolve e oferece ao mercado de banda larga produtos de fibra ótica, redes integradas e serviços de gerenciamento de operações de rede.

Os acionistas da C-COR que detêm mais de 5% do capital social da empresa são: o Citigroup, Inc. que detém 13,8% do capital social e a Perkins, Wolf, McDonnell & Company que possui 10,6%.

Em 2001, o faturamento da C-COR, no Brasil, foi de R\$ 56,4 mil<sup>1</sup> (US\$ 24 mil). No Mercosul, a C-COR obteve um faturamento da ordem de R\$ 108,1 mil (US\$ 46 mil) e no mundo, o valor foi de R\$ 524,74 milhões (US\$223,29 milhões).

A C-COR não participou de nenhuma aquisição, fusão, associação (joint venture) e constituição conjunta no Brasil nem nos demais países do Mercosul nos últimos três anos.

## 1.2 – Philips Broadband Networks

A Philips Broadband Networks (PBN) é uma empresa do Grupo Philips, de nacionalidade holandesa, que projeta, fabrica e distribui uma vasta gama de tecnologias subjacentes para o setor de banda larga, inclusive produtos de transmissão (transmissores e receptores, nódulos ópticos, amplificadores de rede, estensores de linha e dispositivos “*taps/pассивe*”), tecnologia para otimização de rede (DWDM, WDM e dispositivos “*bandstacking*”) e sistemas de gerenciamento de elementos.

A PBN é 100% detida pela Philips Electronics North America Corporation (PENAC), sendo que esta pertence a Koninklijke Philips Electronics N.V. (Philips).

O Grupo Philips possui as seguintes empresas no Brasil e no Mercosul:

No Brasil:

- Philips do Brasil Ltda.;
- Philips Medical Systems Ltda.;
- Philips da Amazônia Indústria Eletrônica Ltda.;
- Philips Eletrônica do Nordeste S.A.;
- Philips Eletrônica da Amazônia Ltda..

No Mercosul:

- Philips Argentina S.A. (Argentina);
- Fabrica Austral de Produtos Elétricos S.A. (Argentina);
- Philips del Uruguay S.A. (Uruguai);
- Philips Electronics System S.A. (Uruguai);
- Philips del Paraguay S.A. (Paraguai).

O faturamento, no exercício de 2001, da PBN no Brasil foi da ordem de R\$ 1,01 milhão (US\$ 430 mil). Já o faturamento da empresa no Mercosul e no mundo não foi disponibilizado.

Quanto ao Grupo Philips, seu faturamento no Brasil, em 2001, foi de R\$ 1,29 milhão (US\$ 552,69 mil). No Mercosul, o faturamento, para o mesmo período, foi

---

<sup>1</sup> Valores convertidos à taxa de câmbio média do ano de 2001 que correspondeu a R\$ 2,35/ US\$ 1.

de R\$ 540,52 mil (US\$ 230,01 mil) e, no mundo, foi de R\$ 67,91 milhões<sup>2</sup> (EUR 32,34 milhões).

Nos últimos três anos, o Grupo Philips participou de algumas aquisições e *joint ventures*, no Brasil e no Mercosul, as quais estão relacionadas logo a seguir:

- Venda da divisão de produção de magneto de ferrita do Grupo Philips para a Carbono Lorena S.A.;
- *Joint Venture* formada com a empresa Osram para a produção de componentes de vidro para lâmpadas elétricas;
- Venda dos ativos da Philips da Brasil Ltda., para a Danzas Holding Ltda.;
- Assinatura de contrato de fornecimento de longo prazo com a Samsung Display Devices do Brasil Ltda.;
- Aquisição pela grupo Tyco de determinados ativos e passivos do negócio Philips Projects operado mundialmente por diversas empresas do Grupo Philips;
- Aquisição, pela Atos, da Origin, subsidiária do Grupo Philips;
- Oferta de compra da totalidade do capital votante da ADAC Laboratories pela Koninklijke Philips Eletronics N.V. com a LG Eletronics no setor de cinescópios;
- Venda dos ativos da Philips, relacionados com a Divisão de Emissão/Transmissão (BTS – Broadcast Television Systems International B.V.), para a Thomson Multimedia S.A.;
- Aquisição, pela Philips Lighting B.V., dos negócios da AXA S.A. de C.V., realizados pela sua subsidiária Helfont Produtos Elétricos Ltda.;
- Aquisição, pela Koninklijke Philips Eletronics N.V., dos negócios de Sistemas Médicos da Marconi Corporation plc.;
- Aquisição, pela Philips Medical Systems, dos negócios médicos de *glassware* da Richardson Eletronics, incluindo o “reload” e a distribuição de tubos a vácuo, entre eles, tubos de raio-x, para aparelhos de raio-x, aparelhos de tomografia computadorizada e sistemas cardiovasculares, bem como intensificadores de imagem para sistemas cardiovasculares.

## 2. Da Operação

Pelo contrato de compra, a Philips autorizou a PENAC a vender as ações que detém da PBN a C-COR, assim como os negócios da PBN no mundo.

O contrato de compra foi realizado de dia 08 de julho de 2002 e o valor da operação foi de R\$ 229,46 milhões<sup>3</sup> (EUR 80 milhões).

---

<sup>2</sup> Valores convertidos à taxa de câmbio média do ano de 2001 que correspondeu a R\$ 2,10/ EURO 1.

<sup>3</sup> Valores convertidos à taxa de câmbio do dia 09/08/2002, que correspondeu a R\$ 2,87/ EURO 1.

Os ativos envolvidos na operação compreendem a aquisição direta das ações representativas de 100% do capital social da PBN e aquisição de todos os ativos relacionados aos negócios da PBN em 12 países.

Como resultado da operação a C-COR deterá 100% das ações com direito a voto da PBN.

### 3. Definição do Mercado Relevante

#### 3.1. Dimensão Produto

O Quadro I, abaixo, apresenta os produtos que são ofertados pela C-Cor e pela PBN no Brasil.

**Quadro I**  
**Produtos Ofertados no Brasil**

	<b>C-Cor</b>	<b>PBN</b>
<b>Soluções de acesso óticos</b>		
- Headend óticos		X
- Passivos óticos		X
- Nós óticos		X
<b>Soluções de acesso rádio freqüência</b>		
- <b>amplificadores de rádio freqüência</b>	X	X
- extensores de linhas de rádio freqüência	X	
- <b>passivos de rádio freqüência</b>	X	X
<b>Sistemas de Gerenciamento de Elemento (EMS)</b>		
- softwares e outros equipamentos para controle da rede		X
<b>Equipamentos Óticos Analógicos</b>	X	
<b>Equipamentos Óticos Digitais</b>	X	
<b>Acessórios Óticos</b>	X	
<b>Sistemas de Monitoramento</b>	X	

Fonte: Requerentes.

Após observarmos o quadro I, verificamos que há uma sobreposição nos amplificadores de rádio freqüência e passivos de rádio freqüência.

As Soluções de Acesso de Rádio Freqüência utilizam tecnologia de transporte de rádio freqüência para interconectar nós óticos aos usuários finais, tais como empresas ou residências através de cabo coaxial. Em geral, esses produtos aceitam sinais de rádio freqüência bidirecionais em redes de banda larga com entrada através de cabo coaxial, os amplificam e/ou dividem e/ou combinam e os enviam na forma de sinais de rádio freqüência através de cabo coaxial.

Os amplificadores de rádio freqüência, descritos nesta operação, são para redes de TV por assinatura de até 862 MHz de largura banda passante.

Os passivos de rádio freqüência são divisores de rádio freqüência de duas e três vias. Todos os passivos de rádio freqüência possuem 1 GHz de largura de banda passante.

Dessa forma, define-se o mercado relevante na dimensão do produto, no âmbito da concentração horizontal, como sendo o de amplificadores de rádio freqüência e passivos de rádio freqüência.

### **3.2 - Dimensão Geográfica**

No Brasil, não há produção nacional de amplificadores de rádio freqüência e passivos de rádio freqüência. O mercado brasileiro é abastecido integralmente por importações diretas ao consumidor, ou seja, não há intermediação de distribuidores no mercado nacional, e a alíquota de importação é de 5%. Desta forma, a dimensão geográfica, na operação ora analisada, é a mundial.

## **4 - Possibilidade de Exercício de Poder de Mercado**

### **4.1- Determinação da Parcela de Mercado das Requerentes**

Conforme informado pelas requerentes, estas não possuem informações acerca dos seus concorrentes no mercado mundial de amplificadores de rádio freqüência e passivos de rádio freqüência. Assim, esta SEAE irá analisar a estrutura do mercado mundial somente das requerentes, segundo consta do Quadro II, a seguir:

**Quadro II**  
**Participações no mercado mundial de Amplificadores de rádio freqüência**  
**por faturamento - 2001**

<b>Empresa</b>	<b>Valores (em R\$)</b>	<b>2001(%)</b>
<b>C-Cor</b>	<b>R\$70.713.000,00</b>	<b>1%</b>
<b>PBN</b>	<b>R\$400.707.000,00</b>	<b>6%</b>
<b>Subtotal</b>	<b>R\$471.420.000,00</b>	<b>7%</b>
<b>Total</b>	<b>R\$6.760.000.000,00</b>	<b>100%</b>

Fonte: Requerentes.

**Quadro III**  
**Participações no mercado mundial de Passivos de rádio freqüência por faturamento - 2001**

Empresa	Valores (em R\$)	2001(%)
<b>C-Cor</b>	<b>R\$5.820.000,00</b>	<b>1,5%</b>
<b>PBN</b>	<b>R\$32.980.000,00</b>	<b>8,5%</b>
<b>Subtotal</b>	<b>R\$38.800.000,00</b>	<b>10%</b>
<b>Total</b>	<b>R\$388.000.000,00</b>	<b>100%</b>

Fonte: Requerentes.

De acordo com os quadros II e III, verifica-se que após a operação a participação conjunta das Requerentes no mercado mundial de amplificadores de rádio freqüência e passivos de rádio freqüência será inferior a 20%. Sendo assim, pode-se afirmar que essas concentrações não geram o controle de parcela de mercado suficientemente alta para viabilizar o exercício unilateral do poder de mercado.

Quanto à possibilidade de exercício de poder de mercado coordenado, cabe ressaltar que as requerentes não dispõem de dados sobre os concorrentes nestes mercados. Mas, pelo que consta nos autos do processo, o mercado de equipamentos ópticos e eletrônicos para transmitir sinais através das redes de televisão a cabo, o qual inserem-se os amplificadores de rádio freqüência e passivos de rádio freqüência, é pulverizado, onde a Scientific Atlanta, Inc tem uma participação de 28%, e a Motorola, Inc. tem participação de 22%, ambas no mercado mundial. Assim, a operação em si não gerou a possibilidade do exercício coordenado de poder de mercado, pois o C<sub>4</sub>, é inferior a 75%.

Diante do exposto, conclui-se não haver necessidade de se passar para as etapas posteriores desta análise.

Cumpre notar que este ato de concentração poderia ter sido analisado em um tempo menor, não fosse a dificuldade de obtenção de informações, com os representantes das Requerentes, a respeito do mercado de rádio freqüência e passivos de rádio freqüência. Cabe ressaltar, ainda, que esta Secretaria apesar dos esforços, não conseguiu obter dados mais precisos em relação a este Ato de Concentração.

## **5- Recomendação**

Da análise da operação, esta SEAE conclui que, sob um ponto de vista estritamente econômico, a operação é passível de aprovação, pois não apresenta integrações verticais, e as concentrações horizontais verificadas não apresentam possibilidade ou probabilidade de exercício de poder de mercado.

À consideração superior.

MARSELLA PENNA DE SOUZA  
Técnica

MARCELO SOUZA AZEVEDO  
Coordenador da COINP, Substituto

LEANDRO PINTO VILELA  
Coordenador-Geral de Produtos Industriais, Substituto

De Acordo.

FRANCISCO DE ASSIS LEME FRANCO  
Secretário de Acompanhamento Econômico, Interino